

Ante ao exposto, solicito aprovação dos ilustres pares, dada relevância do benefício social que esperamos alcançar com a redução da mortalidade infantil e incidência de doença dos beneficiários.

Sala das Reuniões, em 05 de Agosto de 2022.
Antonio Fernando

Indicação Nº 011294/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco, à Exma. Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco, no sentido de que haja a pronta recuperação das estradas das comunidades rurais de Vitória de Santo Antão/PE, quais sejam: Açude Grande; Sítio Cacimbas; Caricó; Livramento; Serra; Engenho Galileia; Sítio Boa Sorte; Sítio Queimadas; Sítio Chã de Calçadas; Assentamento Serra Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Paulo Manoel da Silva, Diretor de políticas Agrícola e Agraria e Meio Ambiente.

Justificativa

É evidente que as fortes chuvas que atingiram Pernambuco, nos últimos meses, causaram fortes impactos nos municípios do estado, ocorrendo deslizzes de barreiras, buracos nas estradas, entre outros desastres. Por conseguinte, muitas pessoas foram atingidas, tendo seu cotidiano totalmente afetado por não conseguir transitar por seus percursos já de costume.

Nesse sentido, as estradas da zona rural de Vitória de Santo Antão/PE foram diretamente afetadas. Apesar da prefeitura está realizando alguns reparos no intuito de recuperar o local, não está conseguindo atender tal demanda de maneira integral, com a devida qualidade. Ademais, quando chove em algumas dessas comunidades, muitos agricultores não conseguem se deslocar das suas localidades, prejudicando, assim, o desempenhar dos seus trabalhos e, sobretudo, o escoamento das suas produções.

Diante do exposto, é imprescindível que se considere a importância dos serviços de reparação das estradas afetadas, tendo em vista às razões supracitadas.

Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Agosto de 2022.
Doriel Barros

Indicação Nº 011295/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. Humberto Freire, Secretário de Defesa Social de Pernambuco, no sentido de que seja incluída, no próximo edital de concurso para ingresso na Polícia Militar de Pernambuco, a previsão de livre escolha sobre o posicionamento das mãos no teste de Flexão na Barra Fixa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; ao Exmo. Sr. Humberto Freire, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar que seja incluída no próximo edital de concurso para ingresso na Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) a previsão de livre escolha sobre o posicionamento das mãos no teste de Flexão na Barra Fixa.

Esse tipo de flexão é um dos exercícios eliminatórios exigidos no Exame de Aptidão Física realizado pelos candidatos que desejam ser admitidos na Polícia Militar. No edital do concurso, constam detalhadamente os critérios de execução do exercício, cuja complexidade leva a um dos maiores índices de reprovação do certame.

A mais comum das variações para a execução da barra fixa é a que é realizada com o posicionamento das mãos em pronação, ou seja, com os polegares apontando para dentro e as costas das mãos em direção ao corpo. Há também a possibilidade de realizar a flexão utilizando as mãos em supinação, com os polegares apontando para fora, com as palmas das mãos em direção ao corpo.

Sendo assim, solicitamos que, no próximo edital de concurso para a Polícia Militar de Pernambuco, seja facultado ao candidato escolher o posicionamento das mãos no momento da realização do teste de Flexão na Barra Fixa, seja em pronação ou supinação, uma vez que a habilidade física pode ser igualmente avaliada em ambas as variações.

Considerando a importância do pleito, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação em Plenário da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 08 de Agosto de 2022.
Eriberto Medeiros

Indicação Nº 011296/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, Prefeito do Município de Caruaru-PE e ao Ilustríssimo Senhor Andrews Melo, Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras no município de Caruaru/PE, no sentido de que sejam tomadas medidas para a realização da pavimentação na Av. Piedade e na Estrada da Cachoeira da Onça, localizadas no bairro Nova Caruaru, que conectam o acesso da BR 104 até o Condomínio Vog Ville Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, Prefeito do Município de Caruaru-PE; Andrews Melo, Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras no município de Caruaru/PE.

Justificativa

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa vai ao encontro da necessidade social de políticas públicas para serviços que garantam uma mobilidade urbana de qualidade e que proporcione segurança para pedestres e automóveis, através da pavimentação de vias. Devemos ressaltar que, a aprovação, fiscalização e execução de programas e projetos relativos à execução de obras e serviços de engenharia e infraestrutura urbana, assim como, cuidar da gestão da zeladoria do município, compete à prefeitura, realizadas através de suas secretarias, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007. Proporcionando assim, harmonização urbana, bem-estar social e segurança para a população.

Localizadas no bairro Nova Caruaru, as 2 (duas) vias mencionadas nessa proposição tem papel fundamental para os residentes da localidade, assim como para o giro da economia caruaruense, pois servem de acesso para dois condomínios residenciais de grande porte, da mesma maneira que, serve para acesso do Polo Comercial de Caruaru.

Ao percorrer a extensão da via, constata-se a dificuldade e, em alguns trechos, a impossibilidade de veículos trafegarem. Os buracos de extrema profundidade e largo diâmetro que se encontram no local, assim como a inexistência de uma pavimentação de qualidade, expõem os moradores a uma situação de desconforto, falta de segurança e bem-estar social. Devemos mencionar que, ao trafegar no período noturno e por decorrência da ausência de iluminação pública, outro problema que os moradores estão expostos, a falta de visibilidade da via pode acarretar em acidentes que tragam perigo diante à vida.

Acrescido a situação exposta acima, é importante salientar que as fortes chuvas que assolam nossa região desde o mês de junho até os dias atuais, criou um lamaçal na via, proporcionando maiores riscos para o tráfego no local. Destacamos também que, toda essa situação pode acarretar em prejuízos financeiros para a população, por estarem colocando seus veículos em condições extremas, da mesma forma que dificulta o acesso ao Polo Comercial de Caruaru e prejudica a economia municipal girar de uma forma contínua e eficaz.

Conforme relatado pelos moradores, a localidade está em total abandono por parte da prefeitura municipal em face da população do bairro Nova Caruaru, expondo-os a situações críticas de segurança e bem-estar social, tais como, dificuldade de acesso para suas residências, risco à vida e os transtornos causados pela má qualidade de mobilidade urbana. Imprescindivelmente, medidas de infraestrutura que garantam boa qualidade na mobilidade do local devem ser realizadas, proporcionando, boa qualidade de vida e condições dignas e humanas para os moradores e àqueles que necessitam trafegar pela via.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Agosto de 2022.
Erick Lessa

Indicação Nº 011297/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, Prefeito do Município de Caruaru-PE, à Ilustríssima Senhora Marcela de Lima Amaral, Secretária de Serviços Públicos e Sustentabilidade no município de Caruaru/PE, e ao Ilustríssimo Senhor Ramon Mendonça de Souza Abelenda, Secretário Executivo de Sustentabilidade no município de Caruaru/PE, no sentido de que sejam tomadas medidas para a realização de melhorias na iluminação pública da Av. Piedade e na Estrada da Cachoeira da Onça, localizadas no bairro Nova

Caruaru, que conectam o acesso da BR 104 até o Condomínio Vog Ville Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, Prefeito do Município de Caruaru-PE; Ramon Mendonça de Souza Abelenda, Secretário Executivo de Sustentabilidade no município de Caruaru/PE; Marcela de Lima Amaral, Secretária de Serviços Públicos e Sustentabilidade no município de Caruaru/PE.

Justificativa

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa vai ao encontro da necessidade social de poltticas públicas para serviços que garantam segurança para a população, assim como bem-estar social e condições dignas de moradia, através da iluminação pública. Em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, a competência para realização dessa carência social é da prefeitura municipal, a qual, de acordo com suas atribuições, se responsabiliza pela execução de projetos para melhoria da infraestrutura urbana, tal qual pela gestão da zeladoria do município.

Localizadas no bairro Nova Caruaru, as 2 (duas) vias mencionadas nesta proposição têm papel fundamental para os residentes na localidade, como também para o giro da economia caruaruense, pois servem de acesso para dois condomínios residenciais de grande porte, da mesma maneira que, serve para acesso ao centro de compras Polo Caruaru.

Ao trafegar pelo local no período noturno, é notória a dificuldade de visibilidade na via. Por se tratar de uma estrada sem pavimentação adequada, os residentes, assim como os que necessitam de trafegar pelo local, estão expostos a situações que os colocam em risco, tais como, acidentes entre veículos pela incapacidade de visibilidade noturna e perigo iminente de ocorrer assaltos pela baixa velocidade que os veículos trafegam. É importante mencionar que, devido às fortes chuvas que assolam nossa região desde o mês de junho até os dias atuais, as condições de visibilidade se tornam mais difíceis, proporcionando riscos à vida dos cidadãos.

De acordo com relatos dos moradores, a prefeitura municipal trata a localidade com desprezo e abandono, expondo os cidadãos a situações críticas de segurança e causando um mal-estar social. Dentre tais situações, podemos destacar o risco à vida através da iminência de assaltos e/ou acidentes entre automóveis. Impreterivelmente, medidas de infraestrutura que garantam segurança e melhores condições na mobilidade do local devem ser realizadas, proporcionando, boa qualidade de vida e condições dignas e humanas para os moradores e àqueles que necessitam trafegar pela via.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Agosto de 2022.
Erick Lessa

Indicação Nº 011298/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, André Longo, à Exma. Sra. Secretária de Administração de Pernambuco, Marília Raquel Simões Lins, e à Ilma. Sra. Presidente do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH, Ricarda Samara, no sentido de utilizar as instalações do Centro Tecnológico do Araripe, localizado no município de Araripina, como espaço físico para acomodar a Agência de Atendimento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE naquele município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilma. Sra. Vilma Feliciano, Coordenadora Geral do Núcleo Regional do SINTEPE no Sertão do Araripe.

Justificativa

Este pleito objetiva solicitar às autoridades competentes a utilização sas instalações do Centro Tecnológico do Araripe, localizado no município de Araripina, como espaço físico para acomodar a Agência de Atendimento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE naquele município.

O Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (SASSEPE) foi criado pela Lei Complementar nº. 30, de 02/01/2001 e seu regulamento foi aprovado através do Decreto nº. 23.137, de 21/03/2001.

O SASSEPE destina-se à prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos estaduais e aos seus dependentes, no âmbito do estado de Pernambuco, tendo a função de realizar ações de medicina preventiva e curativa, ambulatorial e hospitalar, através de entidades, profissionais e hospitais credenciados e através de sua rede própria (HSE e treze Unidades Regionais).

O SASSEPE é administrado e gerido pelo Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco-IRH, e suas regras e coberturas são definidas pelo Conselho Deliberativo - CONDASPE, órgão superior, composto por oito membros, sendo quatro indicados pelo Governo e quatro indicados pelos sindicatos representantes dos servidores estaduais.

Atualmente o escritório mais próximo está localizado no município de Ouricuri, tornando-se mais difícil o acesso e celeridade para resolução de pendencias dos munícipes de Araripina. Com a reabertura do SASSEPE em Araripina, teremos mais agilidade na parte burocrática dos funcionários e posteriormente a ampliação de especialidades médicas, como Ortopedia, Cardiologia, Ginecologia, Psicologia e Odontologia, que hoje só estão disponíveis nos municípios de Ouricuri, Petrolina e Salgueiro.

Tendo em vista a nomeação de nova diretora e o comprometimento desta com a melhoria dos serviços prestados pelo SASSEPE aos seus usuários e considerando plenamente justificado o pleito, peço que os nobres Pares aproveem esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Agosto de 2022.
Roberta Arraes

Indicação Nº 011299/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, André Longo, à Exma. Sra. Secretária de Administração de Pernambuco, Marília Raquel Simões Lins, e à Ilma. Sra. Presidente do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH, Ricarda Samara, no sentido de ampliar a rede credenciada para Atendimento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE na região do Araripe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilma. Sra. Vilma Feliciano, Coordenadora Geral do Núcleo Regional do SINTEPE no Sertão do Araripe.

Justificativa

Este pleito objetiva solicitar às autoridades competentes a ampliação da rede credenciada para Atendimento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE na região do Araripe

O Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (SASSEPE) foi criado pela Lei Complementar nº. 30, de 02/01/2001 e seu regulamento foi aprovado através do Decreto nº. 23.137, de 21/03/2001.

O SASSEPE destina-se à prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos estaduais e aos seus dependentes, no âmbito do estado de Pernambuco, tendo a função de realizar ações de medicina preventiva e curativa, ambulatorial e hospitalar, através de entidades, profissionais e hospitais credenciados e através de sua rede própria (HSE e treze Unidades Regionais).

O SASSEPE é administrado e gerido pelo Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco-IRH, e suas regras e coberturas são definidas pelo Conselho Deliberativo - CONDASPE, órgão superior, composto por oito membros, sendo quatro indicados pelo Governo e quatro indicados pelos sindicatos representantes dos servidores estaduais.

Atualmente o atendimento pelo SASSEPE é realizado em poucosíssimos laboratórios e clínicas na região do Araripe e, muitas vezes, a prestação dos serviços fica suspensa por tempo indeterminado, gerando um prejuízo aos usuários que vai muito além da questão financeira. Tendo em vista a nomeação de nova diretora e o comprometimento desta com a melhoria dos serviços prestados pelo SASSEPE aos seus usuários e considerando plenamente justificado o pleito, peço que os nobres Pares aproveem esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Agosto de 2022.
Roberta Arraes

Indicação Nº 011300/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja Encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Sr. Caclido de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco e ao Sr. Maurício Canuto Mendes, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PE, a solicitação de construção de uma Passarela, a ser implantada na BR- 232, na altura do do nº 216, no bairro Frei Damião, em Belo Jardim, com a finalidade de facilitar a travessia dos pedestres, reduzindo o tempo de travessia e prevenindo acidentes e atropelamentos, haja vista que recentemente, houve o atropelamento com vítima fatal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Caclido de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco; Maurício Canuto Mendes, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PE; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A Mobilidade Urbana é de suma importância e tem por finalidade possibilitar um acesso amplo e igualitário ao espaço urbano. Contudo, a aplicação desse conceito não ocorre na pratica, na maioria dos municípios Pernambucanos, pois, os maiores esforços são destinados à acomodação dos veículos e não dos pedestres.